



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos*, no Gabinete do Prefeito – GP – FUMREBOM, a ação:

I – projeto: 1210
ação: Reforma Ambiente Corpo de Bombeiros
valor 2010: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
07	FUMREBOM
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1210	Reforma Ambientes Corpo de Bombeiros
4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (rec. FUMREBOM)

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do FUMREBOM referente ao exercício de 2009, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, *Construção, conservação e ampliação de prédios públicos*, no Gabinete do Prefeito – GP – FUMREBOM, a ação:

I – projeto: 1210
ação: Reforma ambiente Corpo de Bombeiros
valor 2011: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTA MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES